



Política de Gestão de Riscos

BIRD CAPITAL LTDA
JUNHO 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
CONCEITO DE RISCO	3
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS LIQUIDOS	3
RISCO DE MERCADO	4
RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE	5
RISCO DE LIQUIDEZ	5
RISCO DE CONCENTRAÇÃO	5
RISCO OPERACIONAL	6
ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (<i>PRÉ-TRADING</i>)	6
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	7
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS	7
TESTES DE ADERÊNCIA	8
DISPOSIÇÕES GERAIS	8
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL	9

INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Bird Capital Ltda. ("**Bird Capital**") na gestão de riscos dos fundos de investimento sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de riscos é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela Bird Capital na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Inicialmente, convém destacar que a Bird Capital realizará a gestão de fundos de investimento em participações ("**FIP**") com foco em private equity.

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Bird Capital serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Diretor de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

Os Riscos de Mercado e Operacional, bem como os demais tipos de risco que incorrerão nos FIPs da Bird Capital, serão mensurados nas seguintes etapas:

Investimento: A Bird Capital originará e trabalhará em uma tese de investimento acerca de potenciais empresas identificadas como um bom investimento a ser realizado. A partir desse momento, a Bird Capital realizará um amplo processo de due diligence, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica da Indústria de Private Equity. Um inadequado processo de due diligence é o principal fator de risco incorrido pelos futuros FIPs da Bird Capital, e que pode culminar inclusive em perdas financeiras e reputacionais por parte da Bird Capital.

Por esse motivo, tal processo de análise do investimento será bem rigoroso, sendo realizado principalmente pela capacidade intelectual dos Colaboradores da Bird Capital, com o auxílio de parâmetros e métricas próprios, bem como com o auxílio de research de terceiros, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário.

Ademais, a Bird Capital procurará estabelecer contratos e seguros contra as declarações e documentos apresentados pelas empresas alvo, de forma a garantir a idoneidade e segurança das declarações com cláusula de indenização, inclusive.

Implantação: Após a fase de negociação do melhor preço para o investimento, bem como o efetivo investimento nas empresas selecionadas, o risco incorrido pelos FIPs é relacionado à não implantação da filosofia e estrutura de trabalho da Bird Capital.

Para tanto, a Bird Capital elaborará um planejamento e estrutura de governança corporativa específica para cada empresa alvo dos FIPs, de forma a moldar o investimento e conseguir o retorno esperado.

Novamente, tal processo de implementação será extremamente rigoroso, sendo elaborado pelos Colaboradores da Bird Capital de forma a atender os anseios e objetivos almejados pela Bird Capital, ou seja, obter o melhor retorno aos seus investidores.

Monitoramento: A Bird Capital realizará o monitoramento de seus investimentos através de uma série de controles e planejamentos, que incluem desde a participação efetiva na direção da companhia investida, bem como da implantação e verificação do know-how da Bird Capital.

O monitoramento do investimento também consistirá na análise e verificação dos próprios riscos da companhia investida, bem como o plano de ação para planejamento e validação interna dos objetivos da Bird Capital para a companhia investida.

Nesse sentido, importante notar que nessa fase há uma maior compreensão dos riscos do investimento, tendo em vista já se poder mensurar a adequação e os resultados da empresa investida, quando comparado com os resultados previstos, por meio de definição de milestones.

Desinvestimento: A Bird Capital mitigará o risco operacional e de mercado vinculado ao desinvestimento nas companhias investidas através de uma tese de desinvestimento elaborada para cumprir com as expectativas do investimento realizado, isto é, prover retorno para a Bird Capital e seus investidores, e executando a mesma da melhor forma possível, sem prejuízos ao mercado e terceiros.

Em linhas gerais, os riscos incorridos pelos futuros FIPs que a Bird Capital deseja gerir são os constantes nas etapas de investimento acima descritos.

RISCO DE CRÉDITO/CONTRAPARTE

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores. Convém notar que a Bird Capital será gestora de fundos de investimento em participações, portanto, não pretende realizar negociação de ativos em ambientes regulados de negociação, utilizando corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Apesar de não fazer parte da estratégia de investimento dos fundos de investimento geridos pela Bird Capital, os ativos de crédito, quando adquiridos, passam por análises e/ou avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de rentabilidade e Risco de Crédito.

RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

A Bird Capital realizará apenas a gestão de fundos de investimento em participações, que, por sua natureza regulatória, são fundos fechados. Nesse sentido, o risco de liquidez resta mitigado, apesar de a Bird Capital ainda estabelecer controles internos necessários para que os fundos possuam capacidade de honrar os seus compromissos.

Nesse diapasão, os fundos de investimento da Bird Capital têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento. São considerados, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

A área de Gestão de Riscos e de Compliance produz relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A carteira dos fundos de investimento sob gestão da Bird Capital pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos. O risco de concentração está descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento do fundo em questão.

O risco de concentração surge da possibilidade de diferentes ativos se comportarem de maneira muito similar, apresentando forte correlação.

Para tanto, a Bird Capital deverá obedecer aos limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos fundos cujas carteiras são por ela geridas. Caso, ainda assim, sejam superados os limites gerenciais de concentração, será convocado Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance da Bird Capital para discutir a questão, a qual reunião será precedida por envio de relatório pela área de Gestão embasando as razões para a concentração.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Bird Capital consistirão em:

- (i) controle e lançamento de cada operação;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle; e
- (i) treinamento dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido

anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Bird Capital para solucionar a incongruência.

ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (PRÉ-TRA DING)

A Bird Capital possui uma rotina de checagem antes de qualquer transação efetivada para as carteiras dos seus fundos de investimento que consistem em todo ativo, antes de ser operado, ser analisado para verificar se a referida operação está enquadrada frente aos limites regulatórios, operacionais e do regulamento de cada fundo.

Nesse sentido, vlido reiterar que a Bird Capital realiza a gestão de fundos de investimento em participações, pelo que, antes de cada operação, além da análise de adequação prévia, acima referida, a Bird Capital também garante que todas as diligências foram devidamente tomadas no ativo transacionado, além de efetivar os instrumentos contratuais que garantam os interesses dos fundos sob sua gestão.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/2021, o Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance da Bird Capital é responsável por verificar o cumprimento da presente Política e também de disponibilizar os relatórios apropriados para as demais áreas, conforme preceituado acima.

Além disso, convém salientar que o Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E DE COMPLIANCE

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, a Bird Capital dispõe de Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance, que tem por objetivo revisar os indicadores de riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima mensal e é composto pelo Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da área de gestão de riscos e de compliance.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance é soberano em relação às matérias relativas à gestão de riscos e de compliance.

TESTES DE ADERÊNCIA

Todos as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Bird Capital para solucionar a incongruência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Bird Capital para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração ocorrerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	03 / 2024	Área de Gestão de Riscos e de Compliance	Versão inicial

ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

Comitê de Risco e Compliance

Gustavo Moraes - Diretor de Risco e Compliance

Tammara Berezovsky - Analista de Risco e Compliance